

Dr. José Amândio Amf


20/11/2024

A


Amf
Albuquerque


S.

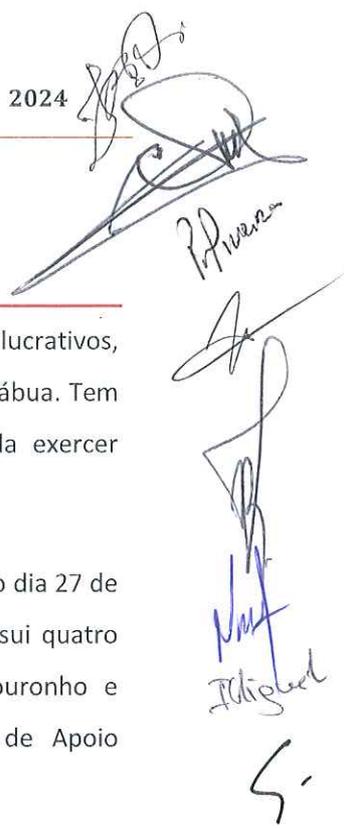

**CENTRO SOCIAL CAEIRO DA MATTA DA
PARÓQUIA DE MIDÕES**

**ANEXO AO BALANÇO E À
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
(I.P.S.S)**

PERÍODO de 2024

Índice

1. Identificação da Entidade	3
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	3
3. Principais Políticas Contabilísticas	5
3.1. Bases de Apresentação	5
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração	6
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	12
5. Ativos Fixos Tangíveis	12
6. Ativos Intangíveis	13
7. Inventários	14
8. Rédito	14
9. Subsídios, doações e legados à exploração	14
10. Benefícios dos empregados	15
11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais	16
12. Outras Informações	16
12.1. Créditos a receber	16
12.2. Diferimentos	16
12.3. Caixa e Depósitos Bancários	17
12.4. Fundos Patrimoniais	17
12.5. Financiamentos obtidos	17
12.6. Fornecedores	18
12.7. Estado e Outros Entes Públicos	18
12.8. Investimentos Financeiros	18
12.9. Outros passivos correntes	18
12.10. Fornecimentos e serviços externos	19
12.11. Outros rendimentos	19
12.12. Outros gastos	19
12.13. Resultados Financeiros	20
12.14. Acontecimentos após data de Balanço	20



1. Identificação da Entidade

O Centro Social Caeiro da Matta da Paróquia de Midões é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de IPSS, com sede na freguesia de Midões e concelho de Tábua. Tem como objetivo principal a prestação de serviços de Ação Social, podendo ainda exercer atividades no âmbito da Cultura, Saúde e Educação.

A constituição do Centro Social Caeiro da Matta da Paróquia de Midões teve lugar no dia 27 de março de 1995 e, encontra-se aberta à comunidade desde outubro de 2003. Possui quatro Equipamentos distribuídos pelas freguesias de Midões, Póvoa de Midões, Mouronho e Carapinha onde desenvolve as Resposta Sociais de Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Creche e ERPI.

Na prestação dos vários serviços, conta com uma vasta equipa multidisciplinar, designadamente Técnico Superior de Serviço Social, Educador Social, Educador de Infância, Enfermeiro, Animador Socioeducativo, entre outros.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 – B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) – Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

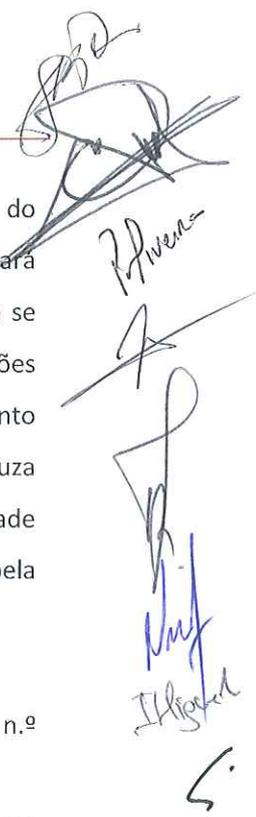
- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL;
- O Anexo, modelo ESNL.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.



3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "Diferimentos" (Nota 12.2) e "Devedores e credores por acréscimos" (Nota 12.9).

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	20 - 50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	3 - 5
Equipamento administrativo	5

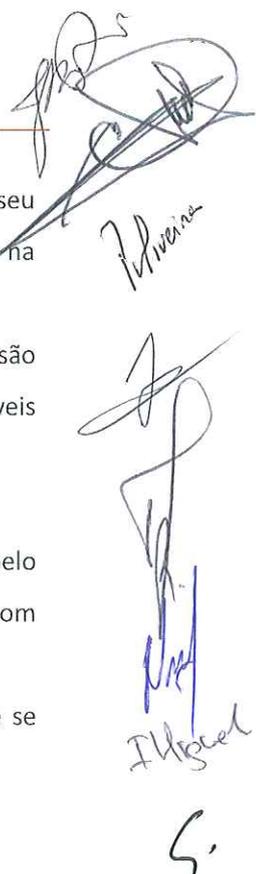
A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

3.2.2. Ativos Intangíveis

Os "Ativos Intangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "Despesas de investigação" incorridas com novos conhecimentos técnicos.



As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Outros Ativos Intangíveis	6

O valor residual de um “Ativo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o Ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado Ativo para este Ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.3. Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado. Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.4. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Cientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.5. Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.6. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou

suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2020 a 2023 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2023 e de 2024, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros:

31 de Dezembro de 2023					
	Saldo em 01-Jan-2023	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Saldo em 31-Dez-2023
Custo					
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	2.413.748,10	-	-	-	2.413.748,10
Equipamento básico	603.495,35	4.946,75	-	-	608.442,10
Equipamento de transporte	264.810,99	97.927,86	-	-	362.738,85
Equipamento administrativo	23.498,42	515,37	-	-	24.013,79
Outros Ativos fixos tangíveis	14.139,93	10.210,44	-	-	24.350,37
Ativos fixos tangíveis em Curso	27.860,53	-	-	-	27.860,53
Total	3.347.553,32	113.600,42	-	-	3.461.153,74
Depreciações acumuladas					
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	511.834,29	49.842,82	-	-	561.677,11
Equipamento básico	584.929,67	10.668,80	-	-	595.598,47
Equipamento de transporte	253.396,20	13.656,00	-	-	267.052,20
Equipamento administrativo	22.048,64	771,42	-	-	22.820,06
Outros Ativos fixos tangíveis	11.804,50	804,78	-	-	12.609,28
Total	1.384.013,30	75.743,82	-	-	1.459.757,12
Total líquido	1.963.540,02				2.001.396,62

31 de Dezembro de 2024

	Saldo em 01-Jan-2024	Aquisições / Dotações	Abates/Alien ações	Transferências/ regularizações	Saldo em 31-Dez-2024
Custo					
Edifícios e outras construções	2.413.748,10	16.322,04	-	28.475,53	2.458.545,67
Equipamento básico	608.442,10	12.779,07	-	-	621.221,17
Equipamento de transporte	362.738,85	52.656,46	-	-	415.395,31
Equipamento administrativo	24.013,79	3.509,50	-	-	27.523,29
Outros Ativos fixos tangíveis	24.350,37	-	-	-	24.350,37
Ativos fixos tangíveis em Curso	27.860,53	8.657,00	-	(28.475,53)	8.042,00
Total	3.461.153,74	93.924,07	-	-	3.555.077,81
Depreciações acumuladas					
Edifícios e outras construções	561.677,11	50.839,45	-	-	612.516,56
Equipamento básico	595.598,47	7.236,94	-	-	602.835,41
Equipamento de transporte	267.052,20	27.050,99	-	-	294.103,19
Equipamento administrativo	22.820,06	865,46	-	-	23.685,52
Outros Ativos fixos tangíveis	12.609,28	1.918,09	-	-	14.527,37
Total	1.459.757,12	87.910,93	-	-	1.547.668,05
Total líquido	2.001.396,62				2.007.409,76

6. Ativos Intangíveis

Outros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2023 e de 2024, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros:

31 de Dezembro de 2023

	Saldo em 01-Jan-2023	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Saldo em 31-Dez-2023
Custo					
Outros Ativos intangíveis	5.100,00	-	-	-	5.100,00
Total	5.100,00	-	-	-	5.100,00
Depreciações acumuladas					
Outros Ativos intangíveis	5.100,00	-	-	-	5.100,00
Total	5.100,00	-	-	-	5.100,00
Total líquido	-			-	-

31 de Dezembro de 2024

	Saldo em 01-Jan-2024	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Saldo em 31-Dez-2024
Custo					
Outros Ativos intangíveis	5.100,00	-	-	-	5.100,00
Total	5.100,00	-	-	-	5.100,00
Depreciações acumuladas					
Outros Ativos intangíveis	5.100,00	-	-	-	5.100,00
Total	5.100,00	-	-	-	5.100,00
Total líquido	-	-	-	-	-

7. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2024 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário em 01-Jan-2023	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2023	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2024
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	4.283,54	184.130,54	6.813,72	4.317,27	199.034,04	20.085,71	5.356,85
Total	4.283,54	184.130,54	6.813,72	4.317,27	199.034,04	20.085,71	5.356,85
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				190.910,53	218.080,17		

8. Rédito

Para os períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2024	2023
Prestação de Serviços		
Quotas dos utilizadores	1.783.807,51	582.628,36
Serviços Secundários	15.950,89	26.078,55
Total	1.799.758,40	608.706,91

Em virtude de um novo entendimento da CNC (comissão de Normalização Contabilística) FAQ 39, as verbas provenientes dos Acordos de Cooperação entre o Estado e entidades do setor não lucrativo, passaram a constar na conta 72 prestação de serviços, em vez de constarem na conta 75 subsídio à exploração, dado se enquadrarem em acordos típicos com a S. Social. Assim no quadro anterior não será possível a comparação.

9. Subsídios, doações e legados à exploração

A 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a Entidade tinha os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Subsídios de Entidades Públicas		
Instituto de Segurança Social (ISS)		991.912,41
Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP)	138.975,16	140.737,15
Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação (IAPMEI)	-	-
Instituto de Segurança Social (ISS) - Apoio à Família	-	-
Subsídios de Outras Entidades		
Santa Casa da Misericórdia de Tábua	5.590,50	5.771,50
Doações e heranças		
Donativos (diversas entidades)	7.385,17	11.814,88
Donativos (em espécie)	1.280,53	9.426,86
Donativos (consumidor final)	3.903,63	6.473,35
Total	157.134,99	1.166.136,15

Em virtude de um novo entendimento da CNC (comissão de Normalização Contabilística) FAQ 39, as verbas provenientes dos Acordos de Cooperação entre o Estado e entidades do setor não lucrativo, passaram a constar na conta 72 prestação de serviços, em vez de constarem na conta 75 subsídio à exploração, dado se enquadrarem em acordos típicos com a S. Social. Assim no quadro anterior não será possível a comparação.

10. Benefícios dos empregados

Os membros dos órgãos diretivos/sociais, findo o período de 2024, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal são os seguintes:

Conselho de Administração / Direção

Presidente – PE. JOSE KAMUTALI TOMAS (NIF 249955474)

Secretario – JOSE MANUEL DA COSTA PIRES DE MOURA (NIF 193242311)

Tesoureiro – CARLOS GOMES NUNES DOS SANTOS (NIF 110886690)

Vogal – PAULO ALEXANDRE CARDOSO OLIVEIRA (NIF 209647043)

Conselho Fiscal

Presidente – JOSÉ ÂNGELO PIRES DE OLIVEIRA (NIF 190342838)

Vogal – MARIA ISABEL JORGE RIBEIRO MIGUEL (NIF 188576282)

Vogal – NUNO MIGUEL MARQUES FERREIRA (NIF 208676554)

Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicável às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade no ano de 2024 foi de 84 e no ano de 2023 foi de 71.

Os gastos que a entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2024	2023
Remunerações ao Pessoal	1.118.351,17	944.487,86
Encargos sobre as Remunerações	240.952,16	202.060,41
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	9.307,69	6.556,11
Outros Gastos com o Pessoal	3.808,00	3.118,78
Total	1.372.419,02	1.156.223,16

11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

12. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

12.1. Créditos a receber

Para os períodos de 2024 e 2023 a rubrica “Créditos a receber” encontra-se da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Créditos a receber		
IEFP	81.265,45	99.772,55
Clientes e Utentes	34.095,25	28.008,35
IPSS Acordos		34.052,37
Outros devedores	363.349,51	16.504,14
Total	478.710,21	178.337,41

12.2. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Gastos a reconhecer		
Seguros	7.243,26	4.262,38
Combustíveis (pellets)	3.054,87	2.977,17
Limpeza, Higiene e Conforto	4.362,75	4.633,30
Outros gastos a reconhecer	1.606,26	
Total	16.267,14	11.872,85
Rendimentos a reconhecer		
IEFP	75.133,51	73.792,56
Total	75.133,51	73.792,56

12.3. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Depósitos à ordem	198.327,54	172.253,48
Caixa	9,00	199,68
Total	198.336,54	172.453,16

12.4. Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2024	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2024
Fundos	9.500,00	-	-	9.500,00
Reservas	101.151,67	-	-	101.151,67
Resultados transitados	1.067.943,52	87.167,84	-	1.155.111,36
Outras variações nos fundos patrimoniais	194.559,76	336.013,80	17.302,75	513.270,81
Total	1.373.154,95	423.181,64	17.302,75	1.779.033,84

- A variação ocorrida na rubrica “**Resultados transitados**” reflete apenas a transferência do resultado líquido do ano transato;
- A variação ocorrida na rubrica “**Outras variações nos fundos patrimoniais**” reflete um aumento de 25.000,00 euros no âmbito de um subsídio atribuído no âmbito do Plano Recuperação e Resiliência (PRR - Aquisição de viaturas elétricas), um aumento de 148.000 euros no âmbito do PRR nº313 para Alargamento da Creche e um aumento de 163.013,80 euros no âmbito PRR Saúde Mental – Cuidados Paliativos em Vila Nova de Oliveirinha. E, reflete também uma diminuição no valor total de 17.302,75 euros referente à imputação de subsídio ao investimento, nomeadamente, 2.745,00 euros do Centro de Atividades Juvenis, 1.016,08 euros do Centro de Noite e 13.541,67 euros das Viaturas Elétricas.

12.5. Financiamentos obtidos

A rubrica “Financiamentos obtidos” encontra-se discriminada da seguinte forma:

Descrição	2024			2023		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
Empréstimos Bancários	56.100,69	451.628,82	507.729,51	56.000,00	506.128,82	562.128,82
Outros Financiadores		45.698,34	45.698,34	-	45.698,34	45.698,34
Total	56.100,69	497.327,16	553.427,85	56.000,00	551.827,16	607.827,16

12.6. Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Fornecedores c/c	56.423,09	45.682,89
Total	56.423,09	45.682,89

12.7. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Ativo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	8.330,07	1.681,90
Total	8.330,07	1.681,90
Passivo		
Segurança Social	28.406,99	24.458,40
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	3.242,75	3.051,13
Fundo compensação do trabalho (FCT)		-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	2.450,21	1.085,50
Total	34.099,95	28.595,03

12.8. Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023, a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":

Descrição	2024	2023
Investimentos noutras empresas		
Participações de capital	1.200,00	1.200,00
Outros Investimentos financeiros		
Fundo de Compensação do Trabalho (FCT)	18.372,72	18.372,72
Total	19.572,72	19.572,72

12.9. Outros passivos correntes

A rubrica "Outros passivos correntes" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
	Corrente	Corrente
Credores por acréscimos de gastos		
Remunerações a liquidar (Férias e Sub.)	195.438,01	158.168,18
Outros acréscimos de gastos	15.120,19	15.243,32
Total	210.558,20	173.411,50

12.10. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, foram os seguintes:

Descrição	2024	2023
Serviços especializados	82.042,45	77.085,41
Materiais	10.343,48	13.935,90
Energia e fluidos	110.836,15	105.877,37
Deslocações, estadas e transportes	1.940,60	1.953,46
Serviços diversos (*)	58.956,96	52.239,67
Limpeza Higiene e Conforto	41.223,76	32.256,98
Seguros	10.130,94	9.164,35
Rendas e Alugueres	4.000,00	4.268,73
Total	264.119,64	251.091,81

(*) Discriminar as três rubricas de maior valor por ordem decrescente

12.11. Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Correções relativas a períodos anteriores	29.138,67	30.355,91
Imputação de subsídios para investimentos	17.302,75	4.802,75
Outros rendimentos e ganhos	8.093,30	8.127,83
Total	54.534,72	43.286,49

O montante que consta na rubrica “Correções relativas a períodos anteriores”, entre outros, diz respeito essencialmente a um donativo em espécie (doações efetuadas pelo LIDL de Tábua) referente ao período de 2023 no montante de 20.085,71 euros e, restituições de acordos IPSS no montante de 7.372,24 euros que ocorreram em 2024 referentes ao período de 2023.

12.12. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Correções relativas a períodos anteriores	7.171,82	32.249,13
Donativos	-	200,00
Quotizações	400,00	410,00
Impostos	868,09	811,18
Outros Gastos e Perdas	284,45	121,20
Total	8.724,36	33.791,51

12.13. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2024	2023
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	27.017,67	23.200,88
Total	27.017,67	23.200,88

12.14. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

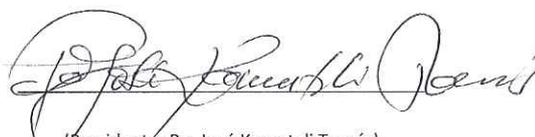
Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Midões, 31 de dezembro de 2024.

O Contabilista Certificado,


(Ricardo Manuel Alves Oliveira – CC 83672)

A Direção,

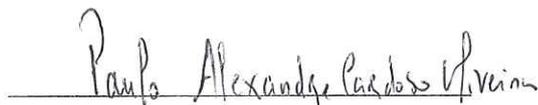

(Presidente: Pe. José Kamutali Tomás)



(Secretário: José Manuel da Costa Pires de Moura)



(Tesoureiro: Carlos Gomes Nunes dos Santos)



(Vogal: Paulo Alexandre Cardoso Oliveira)

